



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1327/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

20 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Conselho Municipal de Assistência Social

Resoluções

RESOLUÇÃO/CMAS Nº012/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 29/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº003, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Cedência do veículo I/FORD RANGER XLS CD4M32 de Placa HTO3029 – Placa Ant/UF 91562/MS de cor preta para o Gabinete Municipal de Rio Negro/MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de Fevereiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº011/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 29/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº003, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação da Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia para o exercício de 2024 e o Relatório de Atividade referente ao ano de 2023 .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de Fevereiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº010/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 29/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº003, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Bolsa Família para o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de Fevereiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº009/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 29/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº003, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do CREAS para o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de Fevereiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº008/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 29/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº003, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do CRAS para o exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de Fevereiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº007/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 29/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº003, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Reprogramação do Saldo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS de 31/12/2023 para o exercício de 2024.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Serviços a Ser executado	Valor Total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica: PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE.	Saldo em 31/12/2023	R\$ 53.643,71
	Restos a pagar, Serviços, Material de consumo, expediente, Material Permanente e Pagamento das Equipes de Referencia.	R\$ 53.643,71
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	Saldo em 31/12/2023	R\$ 86.603,52
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE.	R\$ 4.239,02
	Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia.	R\$ 14.539,34
	PAEFI/MEDIDAS: Restos a pagar, Serviços, Material de consumo, expediente, Material Permanente e Pagamento das Equipes de Referencia.	R\$ 67.825,16
Bloco da Gestão do Programa Auxilio Brasil e do IGD PBF do CAD - Único	IGD PAB: Assistência Social, Educação, Saúde e CMAS: Serviços, Material de consumo, expediente, Ações, Diárias e Material Permanente.	R\$ 30.522,66
	IGD PBF: Assistência Social, Educação, Saúde e CMAS: Serviços, Material de consumo, expediente, Ações, Diárias e Material Permanente.	R\$ 31.959,70
	Valor total do Bloco IGD PAB e PBF	R\$ 62.482,36
Bloco da Gestão do SUAS – IGD SUAS	IGD SUAS: Gestão e CMAS: Serviços, Material de consumo, expediente, Ações e Diárias.	R\$ 1.604,99

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de Fevereiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº006/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 29/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº002, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Aprovado o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 06 de fevereiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº005/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 24/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº001, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2024.

Art. 2º Foi Aprovado por unanimidade o critério de Partilha referente ao recurso do Co - Financiamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – Piso Linear para o exercício de 2024, referente às ações que deverão ser executadas na Proteção Básica, Proteção Especial Media e Alta Complexidade.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade de Execução	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Cras Rosa Gonçalves Oliveira	CRA S	Benefícios Eventuais	Família	180	R\$ 72.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia	Unidade Privada	PSEAC – a) ServAcolhImInst – Abrigo Institucional	Idosos	20	R\$ 120.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Unidade Privada	PSEMC – d) ServProt Social EspPessDefic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	40	R\$ 48.000,00

Art. 3º O valor previsto a ser repassado do Piso Linear para o exercício de 2024 é de R\$ 240.000,00 para custeio e capital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 31 de janeiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº004/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 24/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº001, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Partilha do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2024.

Art. 2º Foi Aprovado por unanimidade o critério de Partilha referente ao recurso do Co - financiamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – Piso Linear para o exercício de 2024, referente às ações que deverão ser executadas na Proteção Básica, Proteção Especial Media e Alta Complexidade.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	%	Valor Mensal	Valor Anual
Benefícios Eventuais	30%	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	20%	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia	50%	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Total	100%	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

Art. 3º O valor previsto a ser repassado do Piso Linear para exercício de 2024, valor mensal de R\$ 20.000,00 e valor anual de R\$ 240.000,00, sendo totalmente de repasse para valor de custeio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 31 de janeiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº003/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 24/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº001, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 31 de janeiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº002/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 24/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº 001, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Dezembro de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017 751 de 21/02/2022 378 de 07/05/2020	R\$ 86.802,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017	R\$ 37.239,53
Bloco/Programa/ Ações do covid 19	124 de 29/06/2017 369 de 29/04/2020	R\$ 30.415,00
Recurso Fundo a Fundo SIGTV	Portaria 886 – Emenda Parlamentar/Pleito 55901500730202301 GND4	R\$ 209.000,00
PROCAD - SUAS	124 de 29/06/2017	R\$ 10.177,96
IGD PAB		R\$ 15.475,00
IGD SUAS		R\$ 280,00

Rio Negro-MS, 31 de janeiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

RESOLUÇÃO/CMAS Nº001/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 24/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº 001, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a Prestação de conta do Mês de Novembro de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	Portaria/MDS	Valor total
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	124 de 29/06/2017 751 de 21/02/2022 378 de 07/05/2020	R\$ 13.750,23
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	124 de 29/06/2017	R\$ 8.386,63
IGD SUAS		R\$ 1.402,50
IGD PAB		R\$ 1.490,85

Rio Negro-MS, 31 de janeiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana
Presidente do CMAS/RN

Boletim de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE RECURSOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, informar o resultado do julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO referente à licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2023. Após análise minuciosa dos documentos, a comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 13.139.490/0001-53. Sendo as demais empresas **TECCON S/A CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº. 00.635.391/0001-10 e **RELEVO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 19.431.243/001-02, consideradas **HABILITADAS**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO será realizada no dia **04/03/2024 às 08h30min** (horário de Mato Grosso do Sul, na sala de licitações, localizada na Rua Mitsuo Ezoe, n.º625, CEP 79470-000 - Telefone (67) 3278-2166. Rio Negro/MS, 16 de Fevereiro de 2024.

Fábio Silva Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 001/2020
Pregão Presencial Nº 001/2020

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Segunda devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 001/2020, referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria abrangendo as áreas contábeis, orçamentaria, financeira e patrimonial, como também conceder emissão de pareceres e consultas, sempre que for solicitado dando suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SICOM e LRF transparência, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Negro/MS.

